



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85 - Fone (43) 3565-1252

CEP: 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 19/2026.

Processo Administrativo nº. 51/2026

Pregão Eletrônico nº. 19/2026

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado acerca de divergências identificadas entre o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a Minuta de Contrato do Pregão Eletrônico nº 19/2026, referente à contratação de serviços especializados na limpeza de fossas domésticas e descarte dos dejetos.

OBJETO: Contratação de serviços especializados na limpeza de fossas domésticas e descarte dos dejetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Referente à tempestividade dos atos

Considerando o recebimento do pedido de esclarecimento e a necessidade de adequada instrução do procedimento, passa-se à análise dos questionamentos apresentados, especialmente em razão de seu conteúdo tratar de inconsistências formais e materiais capazes de influenciar a interpretação do instrumento convocatório e a formulação das propostas pelos licitantes.

Registra-se que, independentemente da análise estrita quanto à tempestividade, a Administração pode e deve, no exercício da autotutela administrativa, corrigir inconsistências identificadas no instrumento convocatório, especialmente quando relacionadas à adequação das cláusulas editalícias ao objeto efetivamente licitado.

Diante disso, passa-se à análise do mérito do pedido.

2. Do pedido de esclarecimento apresentado

O pedido de esclarecimento aponta divergências entre o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a Minuta de Contrato, solicitando manifestação da Administração sobre os seguintes pontos:

a) divergência entre ampla concorrência e eventual restrição à participação de ME/EPP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85 - Fone (43) 3565-1252

CEP: 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

- b) divergência entre os valores estimados constantes do ETP e do Edital;
- c) divergência quanto ao número do Processo Administrativo;
- d) existência de cláusulas incompatíveis com o objeto, especialmente disposições típicas de fornecimento de bens, veículos ou equipamentos;
- e) divergência quanto à unidade responsável, dotação orçamentária e secretaria gestora;
- f) divergência quanto ao índice de reajuste contratual.

Solicita-se, ainda, se cabível, a retificação do instrumento convocatório, tendo em vista o prazo previsto no item 10 do Edital.

3. Da análise do pedido de esclarecimento

3.1. Da participação na licitação

Assiste razão ao solicitante quanto à existência de divergência anterior entre os documentos preparatórios e o instrumento convocatório. Após reanálise, a Administração promoveu a retificação pertinente, permanecendo definido que a licitação será de ampla concorrência.

Assim, esclarece-se que prevalece a regra constante do Edital retificado, segundo a qual a participação no certame será ampla, sem exclusividade ou reserva de participação para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

3.2. Do valor estimado da contratação

Também foi acolhida a necessidade de saneamento quanto à divergência de valores. O valor anteriormente indicado no Estudo Técnico Preliminar foi objeto de retificação, passando o ETP retificado a tratar a estimativa como valor preliminar da fase de estudos.

Para fins de julgamento, limite da contratação e elaboração das propostas, o valor correto e definitivo a ser observado é o constante do Termo de Referência retificado e do Edital retificado, qual seja, R\$ 108.333,33 (cento e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Dessa forma, a proposta dos licitantes deverá observar o valor máximo fixado no Edital e no Termo de Referência retificados.

3.3. Do número do Processo Administrativo

Foi constatada a divergência apontada quanto à numeração do processo. Após a retificação, esclarece-se que o número correto é Processo Administrativo nº 51/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 19/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85 - Fone (43) 3565-1252

CEP: 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Eventual menção anterior a número diverso deve ser considerada erro material, já saneado na versão retificada do instrumento convocatório e da minuta contratual.

3.4. Das cláusulas incompatíveis com o objeto

Quanto às cláusulas que tratavam de obrigações típicas de fornecimento de bens, veículos ou equipamentos, tais como garantia de veículo/equipamento, entrega em prazo incompatível com a execução continuada e vistoria técnica própria de fornecimento, o apontamento foi acolhido.

A Administração promoveu a adequação do instrumento convocatório e da minuta contratual ao objeto efetivamente licitado, que consiste em serviço especializado de limpeza de fossas domésticas, compreendendo sucção/esgotamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos dejetos, além do fornecimento de mão de obra, equipamentos, caminhão limpa-fossa, EPIs e demais materiais necessários à execução.

Assim, as disposições incompatíveis com o objeto foram suprimidas ou ajustadas, permanecendo válidas apenas as obrigações compatíveis com a execução do serviço, a fiscalização, o recebimento, a medição por atendimento e as exigências ambientais e operacionais necessárias à correta prestação contratual.

3.5. Da unidade responsável e da dotação orçamentária

O apontamento relativo à unidade responsável também foi acolhido. Esclarece-se que a unidade requisitante e gestora da contratação é a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, responsável pela solicitação, acompanhamento da demanda, agendamento dos atendimentos e fiscalização administrativa da execução, nos termos do Edital e seus anexos retificados.

As despesas decorrentes da contratação deverão correr pela dotação orçamentária indicada na versão retificada do instrumento convocatório, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, afastando-se eventuais menções anteriores a outras Secretarias que não guardavam pertinência direta com o objeto.

3.6. Do índice de reajuste

Quanto ao índice de reajuste, esclarece-se que o índice correto é o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, observadas as condições previstas no Termo de Referência, no Edital e na Minuta de Contrato retificados.

Eventual referência anterior a “índice 25%” não corresponde a critério de reajuste, tendo sido corrigida para evitar interpretação equivocada. O percentual de 25%, quando existente no instrumento, refere-se ao limite legal e contratual de acréscimos ou supressões quantitativas, e não a índice de reajustamento de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85 - Fone (43) 3565-1252

CEP: 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

3.7. Da retificação do instrumento convocatório

Considerando os apontamentos apresentados e a necessidade de plena coerência entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Edital e a Minuta de Contrato, a Administração promoveu a retificação dos documentos do processo, saneando as inconsistências efetivamente identificadas.

As retificações realizadas tiveram por finalidade preservar a clareza do instrumento convocatório, a isonomia entre os licitantes, a segurança jurídica do certame e a vinculação do edital ao objeto efetivamente pretendido pela Administração.

4. Da decisão

Diante do exposto, decide-se:

a) conhecer o pedido de esclarecimento apresentado, para fins de análise e adequada instrução do procedimento;

b) acolher os apontamentos relativos às incoerências efetivamente existentes entre os documentos do processo;

c) esclarecer que a licitação será de ampla concorrência, não havendo restrição de participação exclusiva a ME/EPP ou equiparadas;

d) esclarecer que o valor máximo correto da contratação é de R\$ 108.333,33 (cento e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Termo de Referência e Edital retificados;

e) esclarecer que o número correto do procedimento é Processo Administrativo nº 51/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 19/2026;

f) esclarecer que as cláusulas incompatíveis com o objeto, notadamente aquelas típicas de fornecimento de bens, veículos ou equipamentos, foram suprimidas ou ajustadas, permanecendo apenas as exigências compatíveis com a execução do serviço de limpeza de fossas;

g) esclarecer que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente é a unidade requisitante e gestora da contratação, devendo ser considerada a dotação indicada nos documentos retificados;

h) esclarecer que o índice de reajuste aplicável é o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do instrumento convocatório retificado;

i) determinar a juntada da presente resposta aos autos do processo e sua disponibilização aos interessados pelos meios oficiais de divulgação do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85 - Fone (43) 3565-1252

CEP: 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

j) determinar a republicação do instrumento convocatório retificado, com reabertura do prazo para apresentação das propostas, considerando que as alterações promovidas podem influenciar a formulação das propostas pelos interessados.

Como as alterações promovidas afetam a interpretação do objeto, das condições de participação, do valor estimado e das obrigações contratuais, a nova divulgação deverá observar novamente o prazo legal aplicável.

São José da Boa Vista/PR; 05 de agosto de 2026

Alan Silveira de Santana

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 416/2025